



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PMB**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025-CMC/PMB**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o melhor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Controladoria Interna que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “a” e “c” da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025-CMC/PMB**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** “CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, ABRANGENDO ÁREA DE ATUAÇÃO ESTADUAL, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS-TCE, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS-TJAM, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPE, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E, ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS ESTADUAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA EM TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE”.

**Contratado:** RAMOS & ALMEIDA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.789.019/0001-52.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses;

**Valor Total:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), no valor global R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barreirinha/AM, 11 de abril de 2025.

**DARLAN TAVEIRA PERES**  
Prefeito Municipal de Barreirinha